



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.710, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **LUCILLA MEDEIROS - “DONA
CILICA”**, o prédio público localizado na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1.513 –
Vila Redenção, existente neste Município, onde funcionará a Unidade de Educação
Profissional – UEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2014.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.